

BOLETIM OFICIAL

Segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Número 34

Dos assuntos para publicação no “Boletim Oficial” devem ser enviados o original e o duplicado devidamente autenticados pela entidade responsável à Direção-Geral da Função Pública - Repartição de Publicações, a fim de se autorizar a sua publicação. Contactos: Tm. 96 697 72 63 - 95 591 68 03

Os pedidos de assinatura ou anúncios avulsos do “Boletim Oficial” devem ser dirigidos à Direção Comercial da Inacep - Imprensa Nacional, Empresa Pública -, Avenida do Brasil, Apartado 287 - 1204 Bissau Codex - Guiné-Bissau. Contactos: Tm. 95 710 30 30 - 96 628 08 22 - Email: inacepcomercial@gmail.com

SUMÁRIO

PARTE I

Presidência da República

Decreto Predidências n.ºs 49 e 50/2023

Nomeação dos conselheiros.

Decreto Predidências n.ºs 51 e 52/2023

Estrutura orgânica e nomeação do governo.

Ministério Público

Procuradoria Geral da República

Despacho n.º 27/2023

PARTE II

Ministério da Administração Pública, Trabalho, Emprego e Segurança Social

Direção-Geral da Administração Pública

Despachos.

PARTE III

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

Ministério das Obras Públicas, Habitação e Urbanismo — Direção-Geral de Geografia e Cadastro — Avisos e editais.

PARTE NÃO OFICIAL

Ministério da Justiça — Cartório Notarial do Setor Autónomo de Bissau — Certidã.

PARTE I

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 49/2023

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 62.º, conjugado com o artigo

70.º, ambos da Constituição da República, o seguinte:

ARTIGO 1.º

1. Nuno Gomes Nabiam, nomeado conselheiro especial do Presidente da República, com direitos e regalias inerentes ao cargo de primeiro-ministro;

2. Soares Sambu, nomeado ministro de Estado e chefe da Casa Civil da Presidência da República, com direitos e regalias inerentes ao cargo;

3. Suzi Carla Barbosa, nomeada conselheira especial do Presidente da República para política externa, com direitos e regalias inerentes ao cargo de ministra de Estado;

4. Marciano Silva Barbeiro, nomeado conselheiro do Presidente República para assuntos internos, com direitos e regalias inerentes ao cargo de ministro de Estado;

5. Viriato Soares Cassamá, nomeado conselheiro do Presidente da República para assuntos climáticos e ambientais, com direitos e regalias inerentes ao cargo de ministro;

ARTIGO 2.º

O presente decreto presidencial entra imediatamente em vigor.

Bissau, 12 de agosto de 2023.

Publique-se.

O Presidente da República, **Umaro Sissoco Embaló**, General de Exército e Comandante Supremo das Forças Armadas.

Decreto Presidencial n.º 50/2023

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 62.º, conjugado com o artigo 70.º, ambos da Constituição da República, o seguinte:

ARTIGO 1.º

Fernando Henrique Vaz Mendes, nomeado conselheiro do Presidente da República, com direitos e regalias inerentes ao cargo de ministro;

ARTIGO 2.º

O presente decreto presidencial entra imediatamente em vigor.

Bissau, 12 de agosto de 2023.

Publique-se.

O Presidente da República, **Umaro Sissoco Embaló**, General de Exército e Comandante Supremo das Forças Armadas.

Decreto Presidencial n.º 51/2023

O Presidente da República decreta, sob proposta do primeiro-ministro, nos termos da alínea j), do artigo 68.º, conjugado com o artigo 70.º, ambos da Constituição da República, o seguinte:

ARTIGO 1.º

O Governo é dotado da seguinte estrutura orgânica:

I. MINISTÉRIOS:

1. Ministério da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares;

2. Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação Internacional e das Comunidades;

3. Ministério do Interior;

4. Ministério da Defesa Nacional;

5. Ministério da Economia e Finanças;

6. Ministério da Administração Territorial e Desenvolvimento Local;

7. Ministério da Administração Pública, Trabalho e Modernização do Estado;

8. Ministério da Justiça e Direitos Humanos;

9. Ministério das Obras Públicas, Habitação e Urbanismo;

10. Ministério da Educação Nacional, Ensino Superior e Investigação Científica;

11. Ministério da Saúde Pública;

12. Ministério da Ação Social, Família e Promoção da Mulher;

13. Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural;

14. Ministério das Pescas e Economia Marítima;

15. Ministério dos Transportes e Comunicações;

16. Ministério dos Recursos Naturais;

17. Ministério da Energia e Indústria;

18. Ministério do Comércio;

19. Ministério da Cultura Juventude e Desportos

II. SECRETARIAS DE ESTADO

1. Secretaria de Estado do Orçamento e Assuntos Fiscais;

2. Secretaria de Estado do Tesouro;

3. Secretaria de Estado do Plano e Integração Regional;

4. Secretaria de Estado da Ordem Pública;

5. Secretaria de Estado da Cooperação Internacional;

6. Secretaria de Estado das Comunidades;

7. Secretaria de Estado da Gestão Hospitalar;

8. Secretaria de Estado do Ensino Superior e Investigação Científica;

9. Secretaria de Estado dos Combatentes da Liberdade da Pátria;

10. Secretaria de Estado do Turismo;

11. Secretaria de Estado das Telecomunicações e Economia Digital;

12. Secretaria de Estado do Ambiente e Biodiversidade;

13. Secretaria de Estado da Comunicação Social;

14. Secretaria de Estado da Juventude e Desportos;

15. Secretaria de Estado da Gestão do Património Público

ARTIGO 2.º

O presente decreto presidencial entra imediatamente em vigor.

Bissau, 12 de agosto de 2023.

Publique-se.

O Presidente da República, **Umaro Sissoco Embaló**, General de Exército e Comandante Supremo das Forças Armadas.

Decreto Presidencial n.º 52/2023

O Presidente da República decreta, sob proposta do primeiro-ministro, nos termos da alínea i), do artigo 68.º, conjugado com o artigo 70.º, ambos da Constituição da República, o seguinte:

ARTIGO 1.º

São nomeados membros do Governo, as personalidades que adiante se indicam:

I. MINISTROS

1. Domingos Quadé, ministro da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares;

2. Carlos Pinto Pereira, ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação Internacional e das Comunidades;

3. Maria Adiatu Djaló Nandigna, ministra do Interior;

4. Nicolau dos Santos, ministro da Defesa Nacional;

5. Suleimane Seidi, ministro da Economia e Finanças;

6. José António da Cruz Almeida, ministro da Administração Territorial e Desenvolvimento Local;

7. Tomásia Lopes Moreira, ministra da Administração Pública, Trabalho e Modernização do Estado;

8. Albino Gomes, ministro da Justiça e Direitos Humanos;

9. Ildefonso Duarte Pinto, ministro das Obras Públicas, Habitação e Urbanismo;

10. Braima Sanhá, ministro da Educação Nacional, Ensino Superior e Investigação Científica;

11. Domingos Malu, ministro da Saúde Pública;

12. Cadi Seidi, ministra da Ação Social, Família e Promoção da Mulher;

13. Mamadu Saliu Lamba, ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural;

14. Dionísio do Reino Pereira, ministro das Pescas e Economia Marítima;

15. José Carlos Esteves, ministro dos Transportes e Comunicações;

16. Hotna Cufuk Na Doha, ministro dos Recursos Naturais;

17. Issufo Baldé, ministro da Energia e Indústria;

18. Jamel João Handem, ministro do Comércio;

19. Ndira Cabral Embaló, ministra da Cultura, Juventude e Desportos;

II. SECRETARIAS DE ESTADO

1. Augusto Menjour, secretário de Estado do Orçamento e Assuntos Fiscais;

2. António Monteiro, secretário de Estado do Tesouro;

3. Mussubá Canté, secretária de Estado do Plano e Integração Regional;

4. Marciano Indi, secretário de Estado da Ordem Pública;

5. Ussumane Ianga, secretário de Estado da Cooperação Internacional;

6. Maria Luísa Embaló, secretária de Estado das Comunidades;

7. Cadija Mané, secretária de Estado da Gestão Hospitalar;

8. Hortência Francisco Cá, secretária de Estado do Ensino Superior e Investigação Científica;

9. Valentina Mendes Djaló, secretária de Estado dos Combatentes da Liberdade da Pátria;

10. Faustino Mamadu Saliu Djaló, secretário de Estado do Turismo;

11. Gibril Mané, secretário de Estado das Telecomunicações e Economia Digital;

12. António Samba Baldé, secretário de Estado do Ambiente e Biodiversidade;

13. Francisco Muniro Conté, secretário de Estado da Comunicação Social;

14. Abas Embaló, secretário de Estado da Juventude e Desportos;

15. Edlill Jaime Barbosa Katar, secretário de Estado da Gestão do Património Público;

ARTIGO 2.º

O presente decreto presidencial entra imediatamente em vigor.